



### PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

### PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 2020(/ 6

NOME DENISE LIMA RIBEIRO

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO CONTRATADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTREGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO DE Nº

REQUISIÇÃO \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar	
13.332,00	6.060,00	7.272,00	1.212,00	6.060,00	

Data Vencimento 30/12/2022



## ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 666/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor <u>Valberval Ferreira Da Silva</u> Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Senhor Secretário,

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022.

ESTADO DO AMAPA

refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2003. 03889.2022

Data. 19 1 09 12022

Hora de Entrada 09:39

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento da Sra. DENISE LIMA RIBEIRO, CPF nº 011.314.982-40, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 026/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 12001, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 – GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP: 68997-000 – Porto Grande/AP Email: semad.pmpg2020@gmail.com



### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### **BOLETIM DE FREQUÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022**

ORD	NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	CARGA HOR.	H.EXTRA	FALTAS	FALTAS JUSTIF.	FREQ.DO MÊS	INSALUBRIDADE	OBS
1	ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	•	-	-	30	-	
2	JHONN NEY DA COSTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h		-	-	30	5=5	
3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	-	-	30	-	
4	CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-	•	-	30	-	
5	SIMONEI PICANÇO PRATA	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-	-		30	-	
6	MARKEL DAVID	LUBRIFICADOR	40h	-	-	-	30	-	,
7	DENISE LIMA RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	40h		-	-	30	-	

Pedro Celso Monteiro Jordão

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 995/2022-GAB/PMPG

### PREFEITURA DE PORTO GRANDE

CNPJ: 34.925.206/0001-44

FUNCIONÁRIO (A):

**DENISE LIMA** 

CARTÃO DE PONTO: JULHO ANO: 2022

OPTO:	ADMIN	ISTRAÇÃO	CARGO: 0							
-	D	1º Turno								
<u>Dia</u>		Assinatura	ENTRADA	SAÍDA	RETORNO	RETORNO	Extras			
01	SEX									
02	SÁB	SÁB								
03	DOM	DOM								
04	SEG	Denine Lima Riberi	08:00	12:00	(4'00	18:00				
05	TER	Denise Lima Ribein		12:00	14:00	18:00				
06	QUA	Denine Lima Riveir	08:00	(2'.00	14:00	18:00				
07	QUI	Demine Lima Riber	00:800	12:00	14:00	18:00				
08	SEX	Denine luma Riveiu	08:00	12:00	w,00	18:00				
09	SAB	SÁB								
10	DOM	DOM	計量是對於語				沙海沙河			
11	SEG	Denine lima RiBen	00.00	12,00	14:00	(8100				
12	TER	Denim Lima Libais	08:00	12:00	(4:00	(2:00				
13	QUA	Denire Lima Pibeia	08:00	12:00	14:00	18100				
14	QUI	Ocre're Lime Ropeir	08.00	12:00	14:00	18:00				
15	SEX	Denine Limo PiBeiro	08,00	12:00	14:00	18:00				
16	SAB	SAB								
17	DOM	DOM			是是國家是					
18	SEG	Derive Lione Ribein	08:00	12:00	10:00	18:00				
19	TER	Denise Lime Riverio	08:00	12:00	14:00	18:00				
20	QUA	Desin line sident		12:00	14:00	18:00				
21	QUI	Denine Lima River		12'.00	(4:00	18.00				
22	SEX	Ornine hima Riben	06.00	15:00	(u:00	18,00				
23	SAB	SAB								
24	DOM	DOM					Try Dig			
25	SEG	Derine Liona RiBei	00:00 or	1200		18:00				
26	TER		08.00	12:00		18:00				
27	QUA	7	3 08:00	12:00		18:00				
28	QUI	7-	w 08:00	12:00	14:00	18:00				
29	SEX	Denise Lima RiBen	- OR:00	12:00	14,00	18:00	Oliver Street			
30	SAB	SAB	SE WEIGHT	MACON THE			U PROVIDE			
		DOM		ESCHAPATIONS	A SHARE COST					
31	DOM		THE PERSON NAMED IN COLUMN	With the Party of	A RESIDENCE OF THE PARTY OF	-	Mark Services			
	DOM					Horas Extras Horas Extras				

Denine Lime Jaiseiro Funcionário Responsavel



### ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2022-PMPG/SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE 1 - Publicado no mural da PMPG/CAMARA. Valdir Ferreira Pantoja Secretario Mun de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DENISE LIMA RIBEIRO, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N°. 491/2021

Entre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cita Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro a senhora DENISE LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 449299-PTC/AP 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 011.314.982-40, residente e domiciliada na Avenida 08 de Agosto, nº 606, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, número para contato (96) 99179-3567, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da CONTRATADA na função de AGENTE DE PORTARIA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Denise Lima Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



### ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes no objeto, a CONTRATADA receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar servicos contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II - DO CONTRATANTE: A CONTRATADA se obriga a efetuar o pagamento dos servicos a CONTRATADA rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando a CONTRATADA as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orcamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

II - Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

Derine hima Riberro Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950





## ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANTE

Valdir Ferreira Pantoja Secretario Muni de Administração Decretorio 133/2021 GAB/PMP6

VALDIR FÉRRÉIRA PANTOJA SECRETÁRIO SEMAD INTERVENIENTE

DENISE LIMA RIBEIRO CPF N° 011.314.982-40 CONTRATADA









QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



cea



**CEA Equatorial Energia** 

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -

MACAPÁ CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

### VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 1288012

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
356263	05/2003	23/04/2003 a 23/05/2003	30
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
23/05/2003	24/06/2003	09/06/2003	R\$ 1,92

### **OBSERVAÇÕES**

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

- Plantão Call Center CEA: 116

autenticação mecânica

recorte aqui

ANUATONIAL ENERGIA **CEA Equatorial Energia** 

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -

MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

CÓDIGO ÚNICO 356263 MÊS 05/2003 **TOTAL A PAGAR** 

R\$ 1,92

83620000005.019200020006.00000000356.626305030050



### Certificado Nacional de Vacinação Covid 19

Nome

Denise Lima Ribeiro

Nome da mãe

Josidete Lima Ribeiro

Nascimento

20/11/1991

Sexo

Feminino

CPF ou CNS

011.314.982-40

Nacionalidade

Brasileira

### COVID-19 JANSSEN -

AD26.COV2.S

Estabelecimento de Saúde

2019736 - PMPG HOSPITAL MUNICIPAL MARIA LUCIA

GUIMARAES DA SILVA - PORTO GRANDE / AP

**Fabricante** 

**JANSSEN** 

Data

Lote

08/07/2021

211A21A

### COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S

### Dose

Data da Aplicação

**Fabricante** 

Lote

08/07/2021

**JANSSEN** 

211A21A

### Estabelecimento de Saúde

2019736 - PMPG HOSPITAL MUNICIPAL MARIA LUCIA GUIMARAES DA SILVA - PORTO GRANDE / AP

### Vacinador

701005834687396



#### MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

### Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanistico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.portgorance.sp.gov.br;



## MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
  - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
  - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

**Parágrafo Único** – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada. Poder.
  - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
  - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
  - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

**Parágrafo Único** – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



## MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

**Parágrafo Único** – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- Parágrafo Único Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



## MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICÍPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
  - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
  - I Pelo término do prazo contratual;
  - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- Art. 15º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada DENISE LIMA RIBEIRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005674

Centro

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte:

**DENISE LIMA RIBEIRO** 

CPF/CNPJ: 01131498240

Endereço:

AV 08 de agosto, 606

Complem: CEP:

68997000

Bairro: Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

13/06/2022 11:15:14

Validade:

11/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: 762CC1FC79D76094

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANCADOR Responsável



### Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 011.314.982-40

Nome: DENISE LIMA RIBEIRO

Data de Nascimento: 20/11/1991

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 23/07/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:18:45 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2D7D.1C38.5328.8FD4



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENISE LIMA RIBEIRO

CPF: 011.314.982-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:30:58 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: 73C9.AF17.0904.7DAD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEB(EMOS) DE DENISE LIMA RIBEIRO

DATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVIILSA

Número da NFS-e 12001

Código de Verificação de Autencidade 145566778

Data e hora de Emissão da NFS-e

145566778

ASSINATURA

				NOTA FISCA	VI. EI	ETRONICA	AVULSA				15/07/2022 às 11:00:11
Informações			III ALIA			The Party of the P			s indianibation	1187	Chave de Acesso 53788AAABBCCCDDEEEFFGGIIIJJK
Exibilidade do ISS  Exigival			Número r	lo Processo	1000		cipio de incidência do ISS  RTO GRANDE - AP  Data do RPS  Local da Prestação  PORTO GRANDE - AP  Competência			S HOLLY BUTCH FOR THE PARTY OF	
Número do RPS	1,00,000			Série do RPS Ti		Competência 15/07/2022	, men	ertificação da autenticidade acesse u consultas e informe os dados NFS-e Avulsa.			
Optante Simples Nacio 2-Não	nal Incer	itivo Fiscal ão		Regime Especial Não Possui	Tributaç	eão		Tipo ISS 03 - Sot	ore Faturamento		
Prestador de Ser	viços		V Sel				Paralle I	W-18-18			
CPF/CNPJ 01131498240	RG	/Inscrição Estadua	d PIS	/NIT		Nome/Razão Soc DENISE LIMA					
Logradouro							Compleme	nto		Bairro	
AV 08 de agosto, CEP 68997000	606	Cidade PORTO	GRAND	E - AP			Telefone			Centro E-mail	
Tomador de Ser	vicos	REPORTED IN			Egiloi	576.X L00	MORILE EN	CERTIC.		800E78	
CPF/CNPJ 34925206000144		rição Estadual	Inse	crição Municipal	П	Nome/Razão Socia		L DE PO	RTO GRANDE		
Logradouro					Com	plemento			úrro		
AV PERIMETRAL	-	1						_	ENTRO		
Cide 68900-000 - A					Tele	fone		E-1	mail		
Intermediário							V. 6.	Talent's		5.38h	
CPF/CNPJ	RG/Insc	rição Municipal		Nome/Razão So	cial						
Discriminação d	os Serviços		No.		STEP 10				vite and a measure		
							CER cons foi e	ER	o que o nesta No dado.	Jordão ministração	22 
Imposto Sobre S	erviços de	Qualquer Na	tureza	- ISSON			the rest		Detal	hamento I	Específico da Construção Civil
Item da LC 116/2003		Aliquota		Atividade do Munic			Có	digo CNAE	Códig	o da Obra	Código ART
99.01 Outros Serv		5 %		999999.000000				-			
Valor Total dos Serviç R\$ 1.212,00	PS Descont	conto Incondicionado         Deduções Base de Cálculo         Base de Cálculo         Total do ISS           0,00         R\$ 0,00         R\$ 1.212,00         R\$ 60,60		ISS Retido 02-Não	Desconto R\$ 0,00						
Retenções de Im	postos		TEALTY.							STATEMENT	
INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00		SEST/SE R\$ 0,00		S \$ 0,00		Expediente R\$ 0,00		PIS R\$ 0,00	COFT	100 000 000 000 000 000 000 000 000 000
Valor Liquido d	a Nota Fisc	al de Serviço	s: RS	1.212,00		Significant in	o proxile	Valor	Aproximado d	os Tributo	s: R\$ 0,00 (0%) Fonte: IBP1
Informações Co	mplementar	res							mathy san	crept si	

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 12001 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

CPF/RG

PREFEITURA I	NOTA DE LIQUIDAÇÃ							
ROD PERIMETRA 34925206/0001-44		N				202008 / 6		
DTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 47	DAT	A: 20/07/2022	REQUIS	SIÇÃO Nº:		
ICITAÇÃO: OUTRO NÃO AP	LICÁVEL			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 30/12/2022		
IOME: DENISE LIMA INDEREÇO: AV 08 DE AGO				011.314.982-4	0	со́рідо: 3947		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OL	J SERVIÇO					VALOR TOTAL		
QUALQUER DOS ÓRGÃO INTREGRAM A PREFEITU CONTRATO DE Nº 026/20 491/2021-GAB/PMPG, O P	S, UNIDADES / IRA MUNICIPAL 22-PMPG/SEM/ PRESENTE INS	ONTRATADO NA FUNÇÃO D ADMINISTRATIVAS E DEMAIS OU QUE ESTEJAM SOB SU AD, COM FUNDAMENTO LEG FRUMENTO TERÁ INICIO A C ENTE AO MES DE JULHO DE	A RES	TALAÇÕES FÍSICAS QUE SPONSABILIDADE. CONFO IA LEI MUNICIPAL AR DE 01 DE FEVEREIRO		Liquido 1.212,00 Descont		
GL					SON	//A 1.212,00		
CÓDIGO		CLA	ASSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.0000 VALOR DO EMPENHO	Manutenção	ÇÃO POR TEMPO DETERMIN das Ativdades da SEMAD		- PESSOAL CIVIL  VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	_	SALDO A LIQUIDAR		
	332.00	7.272,00		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO 1.212,0	_	6.060,		
VALOR A SER PAGO R	es es	1.212,00 duzentos e doze reais * * * * *	• • • •		#15			
SUBEMPENHO AUTORIZADO EM	20/07/2022			Pedro Celso Secretário Mon Decreto n	icipat de A	dministração		
A DESPESA REFERENTE A ESTE	g to the first of	DEVIDAMENTE PROCESSADA ENCO	ONTRAI	NDO-SE EM ORDEM PARA PAGAM	José Pref	Maria Bessa de Oliveira eito Mun. Porto Grande F. 260 632 802-78		
GPT 111	2				CUE SE			
CONTABILIZADO	A	lauro Sergio Sorza da Gama CRO I APO 02583/O-6		ORDEM DE PAGAMENTO, PA				
CONTABILIZADO	·	1 14 / 1		DATA		ORDENADOR DA DESPESA		
	-	CRETA 202583/0-6			_	ORDENADOR DA DESPESA		
DATA	CHEC	CONTADOR		DATA	RE			



# PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGAMENT	D EMP/LIQ/PAR	C 202008/	6	/ 6		Pro	ocesso:	
Ficha 47 Data	20/07/2022	Requi					Venci	30/12/2022
Licitação OUTRO	NÃO APLICÁVEL	Nº					Doc	
Fornecedor DENISE	LIMA RIBEIRO			(	11.314.982	-40	Cod	3947
	EAGOSTO			6	506 B		6	8997-000
Recurso/Aplicação				Material/	Service			
500 Recursos não Vinculado 1 Recursos do Exercício 0 Recursos nao Destinado 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do	Corrente dos a Contrapartida	erc.Corrente	es)	FUNÇÃO ÓRGÃOS INSTALA MUNICIP CONFOR	DE AGENT , UNIDADES ÇÕES FÍSIC AL OU QUE ME CONTR	ATO DE Nº 026/	A, EM QUALIVAS E DEN GRAM A PR SUA RESPO 2022-PMPG	QUER DOS MAIS EFEITURA ONSABILIDADE.
GL 05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.0000	PODER EXECUT Secretaria Munici CONTRATAÇÃO Manutenção das	pal de Admii POR TEMP	O DET	ERMINADO	- PESSOAL	CIVIL		
Valor do Empenho 13.332,00 1.212,00	Valor da Liquidaç 1.212,00 um mil, duzentos e do:			até Data 212,00	Vale	or Parcelado 1.212,00		Saldo 0,00
	sé Maria Bessa de Olivafeito Mun. Porto Gra	nde			tabilizado	Co	o Souza da Ga intador P 002583/O-	
JOSE MARI PREFEITO	IA BESSA	<i>i</i> .				MAURO SER	GIO SOUZA	DA GAMA
A DESPESA REFERENTE A E PROCESSADA, ENCONTRAN 11a 20/07/2022	ESTE EMPENHO, FOI IDO-SE EM ORDEM P	DEVIDAMEN' ARA PAGAM	TE ENTO.			Janilson a	urla Silva Por	}
Ordem de Pagamento Data	**					Decreta nº 093	1201 - 643,5453	***
Despesa Paga.								
Banco Conta		Cheque			/alor: 1.212	2,00		
Banco Conta		Cheque			/alor:			
RECIBO. Recebi(emos) o v	alor constante deste	e empenho.						
						Nome: CGC/C	PF:	

### PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

### ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01713				
DATA: 28/07/2022 VENCTO:	30/12/2022	PAGTO: 28	/07/2022	
Credor: DENISE LIMA RIBEIRO	CNPJ	: 011.314.9	82-40	Cod: 394
Endereço: AV 08 DE AGOSTO				
Cidade:	CEP:	68997-000		
Discriminação:				
SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO CONTR QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMIN UE INTREGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL	ISTRATIVAS E	DEMAIS INST	ALAÇÕES I	FÍSICAS Q
Valor 1.212,00	/		*****	
(um mil, duzentos e doze reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *	* * * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$ 1.212,00	)		
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUR	REZA VAL	OR ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20200 / 6 GL 110501 04.122.0052.2012.0000 3.3.90	0.04.00 R\$ 1.212,	00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
TOTAL	R\$ 1.212,	00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
Despesa Liquida:	R\$ 1.212,00	)		
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE / /	Prefeito N	a Bessa de Oliveira Mun Porto Grande 60 632 802-78		
	PRESIDENT	E DO FUNDO		
Pagamento efetuado com o(s) seguinte	e(s) Recurso(	s):		
Banco Conta Cheq	ue	Valor R\$		
001   5200		1.212,00		
TOTAL.		R\$ 1.212,00		
Despesa paga em 28/07/2022 Com os re	ecursos acima	discrimina	dos	
RECIBO: Receby (emos) o valor consta	ante desse(s)	Empenho(s)		
	Nome:			
Ass:	CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:45 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA 28/07/2022

NR. DOCUMENTO

553.990.000.012.735

VALOR TOTAL

1.212,00

\*\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA: CLIENTE: DENISE LIMA RIBEIRO

AGENCIA: 3990-X

NR. DOCUMENTO

CONTA: 12.735-3 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO 7.A12.3BA.6C7.A1C.CA4